



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e FISCALIZAÇÃO

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 028/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e dá outras providências.”

A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, apresenta emenda ao presente Projeto de Lei nº 28/2025.

Art. 1º Altera o Artigo 3º, para corrigir sua redação:

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 2º Altera o caput do 6º para constar a seguinte redação:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total de despesa fixada nas Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2026 a 2029, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Campo Magro, 21 de outubro de 2025.

DARIO RIBAS
Presidente

MARCIO BUENO
Relator

PROF. GILSO
Membro